

Assunto **QUESTIONAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 7/2022**
De <nutricao1@casadasaudemaringa.com.br>
Para <licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br>
Data 2022-03-24 14:40



À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
At. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

Prezados Senhores:

ITEM 11 E 16 : SOLICITAMOS A AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPARMOS COM O PRODUTO APTAMIL AR 800G/ DANONE:

Trabalhamos com o APTAMIL AR, uma formula infantil em pó, anti-regurgitação, espessada com goma jatai, onde o leite começa a espessar desde a boca do bebe, evitando assim os episódios de refluxo no começo da mamada.

ITEM 22: SOLICITAMOS A AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPARMOS COM O PRODUTO NUTRIDRINK PROTEIN 350G / DANONE:

Trabalhamos com o NUTRIDRINK PROTEIN , suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. Densidade calórica 1,0 - 1,23 Kcal/ml. Possui 29% de proteínas (24% de Whey Protein, 35% de caseinato e 41% de proteina de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 23% de lipídios (55% de óleo de girassol de alto teor oleico, 34% de óleo de canola e 11% de óleo de palma). Como houve alteração na formula, a atual não contem fibras na composição. Podemos cotar esse produto?

Pedimos que seja revisto o edital, a não ser que tenha sido direcionado em razão de um mandado judicial para aquisição da marca especifica.

Aguardo Parecer!

ATT.



MONICA NESSESIO
NUTRICIONISTA
CRN8 2632
(44) 3029-2299

Assunto **Re: QUESTIONAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 7/2022**

De <licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br>

Para <nutricao1@casadasaudemaringa.com.br>

Data 2022-03-25 11:26



Em 2022-03-24 14:40, nutricao1@casadasaudemaringa.com.br escreveu:
'À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE'

At. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2022

Prezados Senhores:

ITEM 11 E 16 : Solicitamos a autorização para participarmos com o produto APTAMIL AR 800g/ DANONE:

Trabalhamos com o APTAMIL AR, uma formula infantil em pó, anti-regurgitação, espessada com goma jatai, onde o leite começa a espessar desde a boca do bebe, evitando assim os episódios de refluxo no começo da mamada.

ITEM 22: Solicitamos a autorização para participarmos com o produto NUTRIDRINK PROTEIN 350G / DANONE:

Trabalhamos com o NUTRIDRINK PROTEIN , suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. Densidade calórica 1,0 - 1,23 Kcal/ml. Possui 29% de proteínas (24% de Whey Protein, 35% de caseinato e 41% de proteína de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 23% de lipídios (55% de óleo de girassol de alto teor oleico, 34% de óleo de canola e 11% de óleo de palma). Como houve alteração na formula, a atual não contem fibras na composição. Podemos cotar esse produto?

Pedimos que seja revisto o edital, a não ser que tenha sido direcionado em razão de um mandado judicial para aquisição da marca especifica.

Aguardo Parecer!

ATT.

Bom dia.

Posto tratar-se de pedido de esclarecimento, passo a responder diretamente por meio desta ferramenta de e-mail.

Com relação ao questionamento se a empresa poderá ofertar determinadas marcas relacionadas, considerando a complexidade técnica envolvida no objeto licitado, cumpre esclarecermos que não cabe à Pregoeira, nesta fase processual, julgar se determinada marca poderá ou não ser aceita. Conforme se observa no item 1.7 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial n° 007/2022, todas as sugestões de marcas foram apresentadas como as que mais tiveram aceitação aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Tuneiras do Oeste. Ressalta-se que, especialmente por ser público e notório, há um 'n' número de marcas de produtos similares que atendem as especificações técnicas (ingredientes/composição) dos produtos requeridos por esta municipalidade, e que, se for o caso, para uma melhor confirmação de aceitação e possível adjudicação, conforme previsto inclusive no próprio item 1.7 do Anexo I, poderá ser requisitado parecer técnico para tomada de decisão. Ainda, frise-se, a relação e descrição dos itens licitados foram elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

Portanto, a conformidade do produto cotado com o descritivo do Edital será realizado por ocasião da sessão de abertura que será realizada no dia 31/03/2022, às 08:30 horas, com a presença de nutricionista do município que orientará acerca dos itens para tomada de decisão.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

Juliana Tamura Bispo

Departamento de Licitações, Convênios e Contratos
Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Rua Santa Catarina, 409 - Paço Municipal
CEP 87.450-000 | Tuneiras do Oeste | Paraná
Fone 44-3653-1301/3653-1288 | Cel 44-99988-0254
www.tuneirasdoeste.pr.gov.br